

A criação e instalação do Curso Normal Regional Princesa Isabel no Território Federal de Ponta Porã

The creation and installation of the Regional Normal Course Princess Isabel in the Federal Territory of Ponta Porã

Marcelo Pereira Rocha¹ Silvia Helena Andrade de Brito²

Resumo:

O Território Federal de Ponta Porã, situado no Sul de Mato Grosso, existiu entre 1943 e 1946. Este artigo aborda o Curso Normal Regional Princesa Isabel, implantado neste Território Federal. O objetivo geral do artigo é analisar a criação e instalação do Curso Normal Regional Princesa Isabel. Para tal, parte-se da análise desta singularidade – o Território Federal de Ponta Porã e o Curso Normal Princesa Isabel – para se determinar como se inseriam no movimento do capital naquela região. As principais fontes utilizadas foram documentos administrativos do Território, tais como os relatórios dos governadores; da Divisão de Ensino; do Curso Normal Regional e a legislação. Na visão governamental, a expansão da escolarização seria importante para o processo de nacionalização da fronteira, sob a perspectiva de rearticulação do capitalismo no país em bases nacionais. Assim, o Curso Normal Regional Princesa Isabel foi criado em 1946, em Ponta Porã, capital do Território, para sustentar a expansão do ensino primário, atendendo a demanda por profissionais na região. No entanto, foi fechado em 1947, com a extinção deste Território Federal. O poder público estadual, à época, sem o auxílio do governo federal, não disponha de condições financeiras para assegurar a mesma dinâmica educacional na região.

Palavras-chave: Território Federal de Ponta Porã; Instituições Escolares; Escola Normal.

Abstract:

The Federal Territory of Ponta Porã, located in the South of Mato Grosso, existed between 1943 and 1946. The general objective of the article is to analyze the creation and the installation of the Princess Isabel Regional Normal Course, located in this Federal Territory. To this end, it used the analysis of this singularity – the Federal Territory of Ponta Porã and the Princesa Isabel Normal Course – to determine how they were inserted in the movement of capital in that region. The main sources used were the administrative documents (legislation; reports of the governors, of the Teaching Division and the Regional Normal Course). In the governmental view, the expansion of schooling would be important for the nationalization of the border, from the perspective of the re-articulation of capitalism in the country on national bases. In that sense, this school was created in Ponta Porã, capital of the Territory, in 1946, to support the expansion of primary education, meeting the demand for professionals in the region. However, it was closed in 1947, with the extinction of these Federal

¹ Doutor em Educação, UFMS; Docente da Rede Municipal de Ensino do Município de Cuiabá/Mato Grosso-Brasil; Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas "Sociedade, História e Educação" (GEPSE/HISTEDBR-MS); Orcid iD: https://orcid.org/0000-0001-8055-9119. E-mail: mp.rocha1983@gmail.com.

² Pós-Doutora em Educação, UFMG; Pesquisadora Sênior do Programa de Pós-graduação em Educação/FAED/UFMS/Campo Grande/Mato Grosso do Sul-Brasil; Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas "Sociedade, História e Educação" (GEPSE/HISTEDBR-MS). Orcid iD: https://orcid.org/0000-0002-6186-3980. E-mail: s.helena.brito@uol.com.br.

344

Territory. The state government, at the time, without the support of the federal government, does not have the financial conditions to ensure the same educational dynamic in the region.

Keywords: Federal Territory of Ponta Porã; Educational Institutions; Normal School.

Introdução

O presente artigo tem como objeto a criação e implantação do Curso Normal Regional Princesa Isabel, que funcionou entre 1946 e 1947, visando a formação de professores primários, no momento histórico coincidente, portanto, com a existência do Território Federal de Ponta Porã. Assim, o objetivo principal deste texto é analisar a dinâmica de criação e instalação do Curso Normal Regional, visando relacioná-lo a uma das ações que permearam a educação, vista como aspecto importante no processo de nacionalização da fronteira do Brasil com o Paraguai, na Era Vargas.

O Território Federal de Ponta Porã, criado por meio do Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943 (ROCHA, 2019), surgiu a partir do desmembramento de parte da região do extremo Sul do então estado de Mato Grosso, sendo que a sua fronteira Oeste era lindeira à Província de Amambay (PARAGUAY, 2011) localizada no Paraguai (fronteira seca). Sete municípios mato-grossenses tiveram seus territórios parcial ou totalmente incorporados nessa nova unidade federativa: Bela Vista, Dourados, Maracaju, Miranda, Nioaque, Ponta Porã e Porto Murtinho. Segundo dados de 1943, ano da sua criação, a nova unidade administrativa contava com 89.397 habitantes, espalhados por uma área de 106.930 km² (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946c). Apesar de ser uma área de pecuária extensiva, já despontava, sobretudo no município de Dourados, a atividade agrícola. Além disso, abarcava um enclave econômico significativo na história de Mato Grosso, sobretudo até a Primeira República, a extração da erva mate, realizada fundamentalmente por meio da exploração da Empresa Mate Larangeira e, subsidiariamente, por meio de pequenos proprietários (CENTENO, 2007; CORRÊA FILHO, 1957). Aliás, a instalação dessa empresa de capital estrangeiro, neste momento histórico sediada em Buenos Aires, numa ampla faixa fronteiriça, se não o único, foi um dos motivos centrais para se entender a preocupação do Estado com a nacionalização dessa fronteira, tendo a educação como um dos pilares de sua presença, elementos a serem discutidos neste artigo.

Para tal, parte-se do pressuposto teórico-metodológico que as instituições escolares só podem ser compreendidas como parte da sociedade em que estão inseridas (SAVIANI, 2007). Ou, como enfatiza Araújo (2007, p. 96), não devem ser vistas como "[...] expressões

singulares, particulares, individualizadas ou ilhadas, mas, sim, como [...] co-partícipes de projetos históricos, particularmente os vinculados às visões de mundo que se confrontam em uma dada conjuntura [...]". Em outros termos, estas singularidades — o Território Federal de Ponta Porã e o Curso Normal Princesa Isabel — serão analisados à luz do movimento da totalidade concreta na qual se inseriam, a sociedade capitalista, considerada em um dado momento histórico e em uma dada região.

Nessa perspectiva, foram compiladas e analisadas as fontes disponíveis, constituídas pela legislação nacional e local; e os documentos emitidos pelo governo territorial, além de dados provenientes de trabalhos publicados sobre os temas em discussão, sobretudo as experiências educacionais cujo *loci* foram os outros Territórios Federais.

Nesse sentido, o artigo divide-se em quatro partes. A primeira abrange o processo de ocupação da região Oeste do Brasil, elemento significativo das políticas propostas pelo governo federal a partir dos anos 1930, dentro do qual se situou a iniciativa de criação dos Territórios Federais, entre eles o Território Federal de Ponta Porã. Na segunda parte, a questão central são as escolas normais, um empenho em termos de políticas educacionais voltadas à formação de professores, tendo sido esse um empreendimento comum à grande maioria dos Territórios Federais, naquele momento. Na terceira, o foco recai sobre o Curso Normal Regional Princesa Isabel, criado e implantado no Território Federal de Ponta Porã em 1946, examinado como um dos elementos que visava a materializar, naquela região do país, o propósito de integrar e civilizar por meio da educação, com a formação dos docentes que se dirigiriam às escolas primárias do Território. Por último, fechando o texto, são apresentadas as considerações finais, retomando as principais reflexões anteriormente desenvolvidas.

1. Ocupação da Região Centro-Oeste: a marcha para o oeste e a instalação dos Territórios Federais no Brasil

No que diz respeito ao contexto político e econômico, no início do século XX, no Brasil, as principais atividades econômicas estavam voltadas principalmente para o mercado externo, ou seja, "[...] configurando um território nacional desarticulado, pouco integrado internamente e constituído por complexos regionais exportadores" (SILVA, 2016, p. 27).

Consideradas essas características da estrutura econômico-social brasileira, a crise de 1929 repercutiu profundamente no país. O colapso econômico, que culminou com o *crash* da Bolsa de Valores de Nova Iorque, contribuiu para a desvalorização do principal produto de

exportação do Brasil, o café. Fernandes (2006, p. 4) salienta: "[...] tornou-se clara a necessidade de mudança no eixo de acumulação da economia nacional, já que estando pautado na monocultura de exportação, deixava o país vulnerável aos acontecimentos externos".

Ao contrário do que se dera até então, segundo Silva (2016, p. 27), "[...] a crise de 1929 rompeu as formas de acumulação assentadas na economia agroexportadora a favor de um crescimento endógeno e de um mercado integrado, orientado para o crescimento industrial". Nesse momento histórico de crise, Getúlio Vargas chegou à presidência do Brasil, em 3 de outubro de 1930, por um movimento armado, com a deposição de Washington Luís Pereira de Sousa. A ascensão de Vargas ao poder, todavia, foi caracterizada por uma autonomia relativa, pois não assumiu a representatividade de uma classe ou fração de classe em particular em detrimento, à época, da burguesia cafeeira. Dessa forma, Vargas "[...] elevou-se por sobre todas as frações do capital justamente para preservar aquilo que, essencialmente, interessava a todas elas: a manutenção da sociedade burguesa no Brasil" (DEMIER, 2012, p. 379).

Ora, em função disso, pelo menos até 1937, ainda não havia um projeto de desenvolvimento focado na industrialização: embora o Estado estivesse preocupado com a busca de novos rumos, o projeto de industrialização do Brasil ainda não amadurecera (CORSI, 2007). Somente a partir da institucionalização do Estado Novo que o governo varguista estabeleceu propostas mais sólidas, pautadas na industrialização, para o desenvolvimento nacional.

Foi nessa direção que o posicionamento do governo Vargas apontou para uma dinâmica "político-administrativa" diferente dos períodos anteriores, evidenciando manobras, especialmente na área econômica, para responder ao novo cenário capitalista. E a partir dessas condições, portanto, se gestaram iniciativas para uma reorganização territorial para o país, por meio da constituição dos Territórios Federais.

Nesse momento de redefinições, a Constituição no Brasil foi reformada por duas vezes, em 1934 e em 1937. Ambas as legislações trataram da organização nacional do território brasileiro, e previram a existência de Territórios. A primeira Constituição, de 1934, declarava, no artigo 1°: "A Nação brasileira, constituída pela união perpetua e indissoluvel dos Estados, do Districto Federal e dos *Territorios* em Estados Unidos do Brasil [...]" (BRASIL, 1935, p. 9253, os grifos são nossos.); a segunda Constituição Federal, de 1937, estabelecia, no artigo 3°, que "O Brasil é um Estado federal, constituído pela união



'indissoluvel dos Estados, do Districto Federal e dos *Territorios* [...]" (BRASIL, 1937, n.p., os grifos são nossos.).

No entanto, na Constituição de 1937, era previsto, conforme o artigo 6°, que "A União poderá criar, no interesse da defesa nacional, com partes desmembradas dos Estados, territorios federaes, cuja administração será regulada em lei especial" (BRASIL, 1937, n.p.). Foi nesta Constituição, portanto, durante o Estado Novo (1937–1945), que se firmaram as condições legais para materializar a ocupação da fronteira do Brasil, por meio da criação de Territórios Federais. Além de intensificar a difusão da proposta de alinhamento ideológico dos brasileiros dessas regiões do país aos propósitos da economia nacional, de acordo com Abrúcio (2010), houve uma maior centralização do poder governativo no Executivo Federal – em que pese a forma federativa de organização do Estado – o que se fez acompanhar pela expansão da ação política nacional em várias áreas, entre elas a educação. Ora, para tal, foi necessário o estabelecimento de um Estado de exceção, de caráter ditatorial, materializado no Estado Novo.

Para se concretizar uma política de integração das regiões econômicas do Brasil, via Estado, era preciso fazer coincidirem as fronteiras econômicas e políticas do território brasileiro, ou,

Em outros termos, no pronunciamento de Getúlio Vargas ao tratar dessa questão, existiam duas fronteiras: uma de natureza política — qual seja, a fronteira representada pelos limites territoriais propriamente ditos; e uma fronteira econômica, cuja característica era ser uma *fronteira móvel*, cuja tendência deveria ser sua progressiva integração e expansão, alcançando desta forma a necessária coincidência entre esta última e a fronteira política. (BRITO, 2001, p. 30, grifo da autora).

Dessa forma "[...] cabia, através do imperialismo interno, fazer com que as ilhas de prosperidade industrial ocupassem os espaços despovoados, desfizessem o arquipélago e rearticulassem o país continental [...]" (VARGAS, 1941, p. 31). Silva (2016, p. 27) lembra que o "imperialismo interno" correspondia à "[...] integração das regiões de baixa densidade demográfica ao circuito produtivo nacional [,] pela reorganização das relações sociais das diferentes regiões do país e pela formação de um mercado de produção e de consumo".

Vargas incorporou aos discursos nacionalistas, por volta de 1937, a ideia de integração nacional. Foi nesse período também que se instituiu a campanha Marcha para o Oeste, desencadeando um processo voltado à ocupação do chamado "vazio demográfico"³, com

³ Não é intenção deste artigo discutir a visão do governo Vargas sobre a existência de "vazios demográficos" nas regiões do interior do país, sobretudo nas regiões de fronteira. No entanto, para problematizar essa questão em particular, no que se refere ao Território Federal de Ponta Porã, propõe-se a leitura do artigo *Chaco: encruzilhada de povos e "melting pot" cultural: suas relações com a bacia do Paraná e o Sul mato-grossense*,

incentivo ao desenvolvimento econômico regional e, principalmente, ao consumo dos produtos industriais, cujo epicentro se encontrava na região Sudeste do Brasil, sobretudo em São Paulo (CANO, 1981).

Se a Marcha para o Oeste favoreceria, assim, a ocupação do interior do país; a vinculação inter-regional, respondendo a necessidades imediatas, relacionadas ao movimento de expansão do capitalismo, sobretudo da industrialização, também significava uma nação que segue junta, em direção ao tão alardeado desenvolvimento. Para tal, era preciso impor a atuação do Estado, o que levaria, simultaneamente, a propiciar o crescimento industrial e a conquista dos espaços até então ocupados pelas forças políticas locais, sobretudo pelas oligarquias regionais⁴. Assim:

Na realidade, o que se tem não é simplesmente um desejo integracionista em busca de uma Nação mais bem estruturada. A Marcha para o Oeste é mais uma imagem que se cria visando legitimar o regime autoritário e a ordem capitalista no Brasil. O Oeste só seria de fato desbravado ao apresentar atrativos ao capital e esse processo de ocupação reunia interesses comuns de uma burguesia emergente, latifundiários, e do Estado, desejoso por expandir sua soberania. (FERNANDES, 2006, p. 6).

Schallenberger e Schneider (2010) argumentam que, em relação às regiões de fronteira, a Marcha para o Oeste intencionava, para se alcançar a integração nacional, organizar os territórios, o que garantiria a segurança e sua efetiva posse, por meio da exploração produtiva. Assim, se tornava importante tomar posse de territórios considerados "vazios", usando principalmente a população nacional: esse era o significado fundamental da palavra de ordem do governo Vargas: nacionalizar as fronteiras.

Ora, foi em meio a todas essas discussões e projetos em andamento que a ideia de centralização da educação no Brasil foi retomada, colocando-a aos cuidados do domínio federal, em oposição à política de descentralização adotada nas primeiras décadas do período republicano (OLIVEIRA; SOUSA, 2010). Pesou na decisão o intento nacionalista, uma vez que se creditava um papel relevante à educação, nesse processo.

Frente a esses pressupostos, cabe agora apresentar os mencionados Territórios Federais, em especial o Território Federal de Ponta Porã, uma vez que sua criação se deu nesse movimento de Marcha para o Oeste.

Cabe frisar, inicialmente, que todos os Territórios Federais foram criados no período republicano.

onde Carvalho (1992) discute, desde o período anterior à colonização até os primórdios do século XX, a presença indígena nessa região.

⁴ Como seria o caso da Empresa Mate Larangeira e dos grandes proprietários rurais, ligados principalmente à pecuária, no caso da região do Sul de Mato Grosso.

349

O primeiro deles, o Território Federal do Acre, surgiu durante a presidência de Rodrigues Alves (1902-1906), pelo Decreto n. 1.181, de 25 de fevereiro de 1904 (CASTRO, 2011).

Foi sobretudo na Era Vargas, contudo, que este movimento se avolumou, amparado pela Constituição de 1937, como frisado anteriormente: instalaram-se outros seis, dos quais o primeiro, o Território Federal de Fernando de Noronha, foi criado por força do Decreto-Lei n. 4.102, de 09 de fevereiro de 1942 (ROCHA, 2019). Os demais Territórios administrados diretamente pelo governo federal foram instituídos no dia 13 de setembro de 1943, pelo Decreto-Lei n. 5.812, sendo eles: o Território Federal do Amapá (LOBATO, 2009); o Território Federal do Rio Branco (que veio a se denominar, a partir de 1962, Território Federal de Roraima. (SCHRAMM, 2013)); o Território Federal do Guaporé (a partir de 1956, denominado Território Federal de Rondônia. (GOMES, 2007)); o Território Federal de Ponta Porã e o Território Federal do Iguaçu (SBARDELOTTO; DALAROSA, 2011).

Mudanças nas políticas de ocupação territorial no Brasil, contudo, relacionadas ao período que se iniciou com o fim da Segunda Guerra Mundial, provocaram um novo posicionamento do Estado em relação às regiões de fronteira. Neste momento, passou-se a dar menos ênfase à nacionalização e maior importância ao

[...] desenvolvimento nacional, com a proposta de canalização de recursos para a implantação de projetos voltados para esta finalidade, alocados prioritariamente nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura, sobretudo quanto a melhorias na comunicação destas regiões com os centros mais desenvolvidos do país. (BRITO, 2001, p. 339).

Em particular no caso do Território Federal de Ponta Porã, a mudança da estratégia governamental de ocupação da fronteira Brasil/Paraguai no pós-guerra ocorreu quando, nessa região de Mato Grosso, se consolidava a ação do Estado frente ao que havia sido, desde o final do século XIX – mais especialmente após o final da Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai – a forte influência da Empresa Mate Larangeira. A empresa, que Arruda (1997, p. 29 et seq.) denomina como "[...] um estado dentro do Estado", representara, principalmente até os anos 1920, como força econômica, social e sobretudo política fundamental na região, um entrave à política de controle, pelo Estado, da fronteira, assim como outras oligarquias locais, ligadas principalmente à pecuária.

As razões que haviam motivado o Estado a ocupar as fronteiras nos anos 1940, principalmente no caso do Territórios Federais de Ponta Porã e Iguaçu, deixaram de existir quando a Empresa Mate Larangeira entrou em declínio, sofrendo a concorrência da erva mate produzida em outras regiões do Brasil (BRITO, 2001); e as oligarquias regionais foram postas

350

sob o domínio político da União. Em função disso, a Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, no artigo oitavo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devolveu os municípios que constituíram o Território Federal de Ponta Porã e o Território Federal de Iguaçu aos seus respectivos estados de origem (no caso do Território Federal de Ponta Porã, ao estado de Mato Grosso; e do Território Federal do Iguaçu⁵, aos estados do Paraná e Santa Catarina).

No curto período de existência dessas duas unidades federativas, entretanto, foi marcante a participação dos governos locais na proposição e materialização de políticas voltadas à questão educacional, levando a termo a concepção de Vargas que, ao discursar no Território Federal de Ponta Porã, em 27 de janeiro de 1944, resumiu em três palavras os objetivos do governo federal para a região: "sanear, educar e povoar" (SANTOS, 2016, p. 98). Entre as políticas em questão, estava a de expansão do ensino primário, à qual se relacionaria a de formação de professores primários: daí a necessidade de criação e instalação do Curso Normal Regional, tema que será abordado a seguir.

2. A criação e implantação do ensino normal nos Territórios Federais

Antes de tratar do Curso Normal Regional, localizado no Território Federal de Ponta Porã, destaque-se que a diretriz anteriormente exposta, que via na educação um caminho para a ocupação e o saneamento das regiões de fronteira, por meio de sua nacionalização, tornou a criação e instalação dos ensinos primário e normal, em política educacional de todos os territórios, entre os anos 1930/1940. Nesse cenário foi criado o Curso Normal no Território do Acre, no dia 24 de janeiro de 1934, por meio do Decreto n. 72, durante a administração do interventor Francisco de Paula de Assis Vasconcelos (CASTRO, 2011). Conforme a mesma autora, o Curso Normal e o Ginásio Acreano foram instalados na capital e dividiam o mesmo prédio.

Em 1942, o mencionado Curso Normal passou por rigorosa reorganização mudando, inclusive, o nome para Escola Normal Lourenço Filho. A homenagem não foi aleatória. Lourenço Filho sugeriu que se elevasse o nível do ensino normal no Acre com a

_

⁵ É importante frisar "[...] que os Territórios Federais de Ponta Porã e do Iguaçu possuem história e fronteiras muito próximas, separados apenas pelo rio Paraná. Ambos respondiam a problemáticas muito parecidas, envolvendo fronteiras relativamente movimentadas, presença de estrangeiros, sobretudo paraguaios, e também a presença da Companhia Mate Laranjeira [sic], empresa privada de extração e exportação da erva-mate [...]. Inclusive, não é por acaso que os dois Territórios Federais foram extintos juntos" (SANTOS, 2016, p. 19), visto que, sendo contíguo à área do Território Federal de Ponta Porã, o espaço ocupado pelo Território Federal de Iguaçu representava outro enclave da Empresa Mate Larangeira na fronteira Brasil/Paraguai.

transformação do Curso Normal em Instituto de Educação, e que docentes qualificados fossem contratados para alicerçar o avanço do ensino acreano. Como no Acre, semelhantemente aos demais Territórios, não havia docentes com formação necessária, e foi preciso abrir concurso, com a intermediação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP, para a contratação de professores (CASTRO, 2011).

No dia 25 de maio de 1944, foi estabelecida a primeira Escola Normal Rural (Regional) na cidade de Xapuri, no mesmo prédio do Colégio Divina Providência, da Congregação das Servas de Maria Reparadora. Essa Escola Normal Rural era administrada pela iniciativa particular e recebia auxílios, sobretudo administrativos, do governo do Acre.

O estabelecimento de ensino, que atendia somente aos estudantes em regime de externato, passou a funcionar, no dia 14 de maio de 1947, com a denominação de Curso Normal Regional, mas continuou dividindo o espaço com o Colégio Divina Providência. Ainda no ano de 1947, duas outras escolas normais foram criadas e implantadas: o Instituto Santa Juliana, em Sena Madureira, e a Escola Normal Regional de Cruzeiro do Sul. Somente no ano de 1949, o Instituto Santa Juliana teve seu funcionamento autorizado e a Escola Normal Regional de Cruzeiro do Sul foi reconhecida oficialmente para formar profissionais da educação (CASTRO, 2011).

Os Cursos Normais Regionais dos cinco Territórios Federais criados em 1943 foram implantados já no âmbito do Decreto-Lei n. 8.530, de 02 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal). Conforme essa legislação, as escolas normais deveriam organizar-se em dois ciclos: o primeiro, com disciplinas distribuídas em quatros anos, destinado à formação dos professores regentes; o segundo focalizaria, em três anos, a formação de professores para o ensino primário (BRASIL, 1946).

Foi dentro desses princípios que se instituiu, no Território Federal de Iguaçu, o primeiro Curso Normal Regional de que se tem notícia nos novos Territórios Federais, por força do Decreto n. 02, de 21 de abril de 1946. Não obstante, a sua implementação somente aconteceu seis dias depois, coincidentemente na mesma data de criação e instalação do Curso Normal Regional do Território Federal de Ponta Porã. Sendo assim, o Curso Normal Regional do Território Federal de Iguaçu foi implantado no município que era a sede do Território, ou seja, Laranjeiras do Sul (SBARDELOTTO; DALAROSA, 2011, p. 181), posteriormente denominado Iguaçu.

Lemiechek (2014) salienta que a referida instituição escolar funcionava nos regimes de internato e externado, atendendo, principalmente, aos estudantes que não eram da capital,



352

os quais ficavam em espaços separados por sexo. Em abril de 1946, foram selecionados 90 dos 103 inscritos para as primeiras turmas. A mesma autora indica, ainda, que o Curso Normal Regional do Território Federal de Iguaçu funcionou, ao menos parcialmente, no Grupo Escolar Tiradentes, segundo a informação prestada por Laudímia Trotta, responsável pela Divisão de Educação, em 1947.

Por fim, no que tange a esse Território Federal, indícios também apontam que, no ano seguinte, foi reaberta outra escola normal por força da Lei n. 41, de 20 de janeiro de 1948, denominada Escola Normal de Grau Ginasial Floriano Peixoto.

Quanto ao Território Federal do Guaporé, o primeiro Curso Normal Regional mantido pelo Estado foi criado pelo Decreto n. 47, de 19 de dezembro de 1947, na capital do Território, Porto Velho (GOMES, 2007; LIMA, 2012)⁶. Complementarmente, o Decreto n. 78, de 28 de abril de 1948, aprovou o regimento interno do Curso Normal Regional.

De acordo com Gomes (2007), no primeiro ano o curso funcionou, provisoriamente, no Grupo Escolar Duque de Caxias, atendendo exclusivamente a estudantes do sexo feminino, em regime de internato. O externato, quando aberto, foi oferecido para ambos os sexos (masculino e feminino). Além disso, tanto no internato como no externato, havia discentes de várias cidades interioranas do Território. Assim como outras instituições congêneres nos outros territórios federais, não contou, em seus primeiros anos de existência, com sede própria, pois funcionou em prédio cedido pela Madeira-Mamoré Railway Company.

No Território Federal do Amapá, o Curso Normal Regional foi criado no ano de 1948, mas sua instalação ocorreu no ano seguinte, na capital, Macapá. Lobato (2009) relata que o Curso Normal Regional foi instalado no período de administração de Janary Nunes e atendia, na sua maioria, a estudantes do sexo feminino. Além disso, também o Curso Normal do Território Federal do Amapá "[...] iniciou suas atividades sem um prédio próprio" (LOBATO, 2009, p. 101), tendo funcionado provisoriamente no Ginásio Amapaense (DIAS, 2014).

A primeira turma, no ano de 1949, era constituída por 13 alunas. Segundo Dias (2014), o número de estudantes foi ascendente, até pelo menos o ano de 1953, com 62 estudantes no ano de 1950; 94 em 1951; 129 em 1952 e 144 em 1953⁷. Em relação ao público atendido, de acordo com Dias (2014), até o ano de 1953, o citado curso atendia exclusivamente a

⁶ Segundo Gomes (2007), já em 1937, um curso normal rural fora inaugurado na capital, Porto Velho, pela iniciativa particular, mais precisamente das irmãs salesianas, antecedendo a instalação dos Territórios Federais. O autor expõe que o governo autorizou o funcionamento do Curso Normal Rural no ano de 1938, e este manteve-se ativo até o ano de 1946. A partir de 1949, teria se transformado numa Escola Normal privada, urbana, funcionando como anexo do Ginásio Dom Bosco (Escola Normal Maria Auxiliadora).

⁷ Os dados de Lobato (2009) registram 29 estudantes no ano de 1949; 72 em 1950; 106 em 1951 e 140 em 1952. Interfaces da Educação, Paranaíba, V. 14, N. 40, p. 343 a 362, ano 2023

353

estudantes do sexo feminino. Lobato (2009), pautado no relatório elaborado pelo governo do Território Federal do Amapá em 1944, todavia, diz que havia a intenção de construir internatos para estudantes do sexo masculino e feminino, separadamente.

No caso do Território Federal do Rio Branco, o primeiro Curso Normal Regional, denominado Monteiro Lobato, foi estabelecido por meio do Decreto n. 89, de 01 de abril de 1949, na capital Boa Vista, ou seja, seis anos após a criação do Território, com o auxílio do Ministério da Educação e Saúde, no governo de Paulo Schmitz. Além de ter sido o pioneiro em Roraima, correspondente ao ensino ginasial: foi "Criado para funcionar como o primeiro ciclo, [e] era constituído por quatro séries e formava o Regente de Ensino, apto a lecionar da 1ª a 4ª série primária" (SCHRAMM, 2013, p. 19)

Provavelmente por sua implementação tardia, as atividades do Curso Normal Regional Monteiro Lobato se davam em prédio próprio e próximo do Grupo Escolar Oswaldo Cruz. O Curso Normal Regional foi transformado em Ginásio Normal Monteiro Lobato, por força do Decreto n. 13, de 17 de fevereiro de 1964.

Por fim, não foram encontradas informações sobre a implantação de ensino normal no Território Federal de Fernando de Noronha. Infere-se que, no período em análise, não foi pleiteado esse nível de ensino na ilha, dadas a baixa densidade populacional e as dimensões das instalações escolares: "Possui a Ilha, apenas um Grupo Escolar construído em regime de acordo com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, assinado em 23 de Maio de 1.952" (TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA, 1957, p. 33).

Antes de tratar sobre o processo de criação e implantação do Curso Normal Regional do Território Federal de Ponta Porã, será apresentado um breve histórico dos estabelecimentos de ensino normal em Mato Grosso, em especial no Sul de Mato Grosso, que antecederam essa experiência.

3. A criação e implantação do Curso Normal Regional Princesa Isabel, no Território Federal de Ponta Porã

Antes de tratar do ensino normal no Território Federal de Ponta Porã, é necessário discorrer sobre o processo de implantação e expansão da escola normal em Mato Grosso. Em primeiro lugar, embora tenha ocorrido a instalação da escola normal estatal desde o século XIX, mais precisamente em 1837, na capital da Província de Mato Grosso, Cuiabá, a

experiência não teve continuidade. Foi substituída, em vários momentos, até o início do século seguinte, por experiências formativas sob a forma de curso preparatório para o magistério, junto ao Liceu Cuiabano.

Somente em 1910, já no período republicano, a Escola Normal de Cuiabá foi reaberta, no governo de Pedro Celestino Corrêa da Costa (1908–1911), no bojo de um conjunto de reformas no campo da educação, que atingiram também o ensino normal. Assim, os ensinos normal e primário de Mato Grosso foram reorganizados sob a influência do ideário que vinha orientando as reformas promovidas em São Paulo, trazidas a Mato Grosso por dois normalistas oriundos daquele estado, Leowigildo Martins de Mello e Gustavo Kuhlmann. Coube ao primeiro, a partir das diretrizes emanadas do Decreto n. 266, de 03 de dezembro de 1910, dirigir a Escola Normal de Cuiabá (SILVA, 2006).

Na Segunda República, em meio ao período conhecido como Era Vargas, no processo de expansão do ensino primário e das escolas normais, foi criada e implantada a segunda escola normal estatal em Mato Grosso, no ano de 1930, em Campo Grande, no Sul do estado. Com o advento do Estado Novo, no entanto, durante a gestão do interventor Julio Strübing Müller (1937–1945), as duas escolas normais foram desativadas, e a formação de professores, mais uma vez, foi incorporada aos liceus existentes nas duas cidades, o Liceu Cuiabano e o Liceu Campo-grandense. "Para tanto funcionava junto aos liceus uma Seção Normal – que era a antiga Escola Normal e o Curso Especializado de professores" (RODRÍGUEZ; OLIVEIRA, 2008, p. 8).

Essa situação só seria modificada em 1947, já no governo de Marcelo Moreira (1946—1947) e no contexto pós-Estado Novo, quando as duas escolas normais foram reabertas, recebendo as denominações de Escola Normal Pedro Celestino (Cuiabá) e Escola Normal Joaquim Murtinho (Campo Grande), por meio do Decreto-Lei n. 834, de 31 de janeiro de 1947. Seguindo as orientações da Lei Orgânica do Ensino Normal (Decreto-Lei n. 8.530, de 02 de janeiro de 1946), as Escolas Normais Pedro Celestino (Cuiabá) e Normal Joaquim Murtinho (Campo Grande), quando voltaram à atividade, foram reinstaladas como escolas normais de segundo ciclo (RODRÍGUEZ; OLIVEIRA, 2008; BRITO; RODRÍGUEZ; BEZERRA, 2017).

Sendo assim, quando o Território Federal de Ponta Porã foi criado/instalado, em 1943/1944, o ensino normal em Mato Grosso encontrava-se paralisado, e na melhor das hipóteses, "[...] simplesmente deveria ser deixada para a iniciativa privada a sua materialização, o que foi facilitado pela equiparação dos estabelecimentos privados [...]"

355

(RODRÍGUEZ; OLIVEIRA, 2008, p. 7). Em função disso, essa foi uma questão que, de forma recorrente, apareceu nas proposições da Divisão de Educação⁸ do novo Território, desde o início.

Desde a instalação da Divisão de Educação do Território Federal de Ponta Porã, sentiu o seu primeiro Diretor, Professor Leônidas Horta de Macedo, a necessidade imperiosa de organização de um Curso que formasse nossos professores, imprimindo-lhes orientação adequada, familiarizando-os com o nosso meio ambiente, dando-lhes, enfim, formação geral que, dentro da consciência própria da classe, seriam modelados para o exercício eficiente do magistério nesta região, onde, em matéria de educar, tudo estava por ser feito, por ser organizado. (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946b, n.p.).

Ou seja, era preciso direcionar o professor para os modelos que o governo federal estava estabelecendo no país, conforme já explanado. Na mesma linha, o Professor Paschoal Innarelli, diretor do Curso Normal Regional do Território, assevera no Relatório do Curso Normal, em 1946, que os professores presentes nas escolas primárias não atendiam minimamente os requisitos básicos da formação docente e que eram responsáveis pelos resultados insatisfatórios no trabalho escolar.

Ora, essa preparação só viria a acontecer com a instalação do Curso Normal Regional. Enquanto isso não foi possível, o governo territorial promoveu, como medida emergencial, cursos de férias, que objetivavam reorganizar e instruir os professores com o que se julgava mais necessário no ato de ensinar. De acordo com Professor Paschoal Innarelli, dirigente da Divisão de Educação,

Por prazo exíguo de quase 3 meses, em 1945, reunindo todo pessoal docente do Território e candidatos estranhos ao quadro do magistério, visando dar, pelo menos, como preparação primária, aos alunos, um bafejo de preparo técnico, foi organizado um Curso de Férias, cujo quadro docente se constituía de professores especializados do Estado de São Paulo, colocados à disposição da administração territorial. (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946b, n.p.).

Assim, Innarelli reconhece que a iniciativa proporcionava nada mais que um "bafejo de preparo técnico", organizada com a colaboração de professores do estado de São Paulo, liderados pelo Professor Rafael Grisi. Com essa formação concentrada e aligeirada, contudo,

.

⁸ Para se tratar das políticas educacionais realizadas durante o período de existência do Território Federal de Ponta Porã, faz-se necessário citar os quatros gestores que estiveram à frente da Divisão de Educação do Território: 1) Professor Leônidas Horta de Macedo; 2) Professor Paschoal Innarelli; 3) Wilson Dias de Pinho; e 4) Professor Luiz Castanho Filho. O primeiro, proveniente do estado de São Paulo, foi o que ocupou o cargo por mais tempo, isto é, desde a criação do Território, em 1943, até dezembro de 1945. Foi o responsável por fazer o levantamento da situação escolar, bem como dividir o Território em distritos escolares. O segundo, por sua vez, ficou na função até a criação e instalação do Curso Normal Regional de Ponta Porã, pois assumiu a função de diretor do mencionado curso. O terceiro esteve à frente da divisão até 30 de setembro de 1946. Ao quarto e último coube a função de organizar a transição dos órgãos burocráticos da educação do Território para o estado de Mato Grosso (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946a).

"[...] novas escolas foram criadas e o professorado, já de posse de alguma noção da arte pedagógica, foi distribuído pelas escolas, tendo em vista a preferência de cada um e sua fácil adaptação ao meio ambiente onde iria desenvolver os seus trabalhos [...]" (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946b, n.p.).

No ano de 1946, foram retomadas as discussões sobre a pertinência da criação de um curso normal, que formasse o professor do Território e proporcionasse profissionais para o processo de expansão das instituições escolares primárias, preparando o cidadão da região da fronteira, em processo de transformação, devido ao novo contexto econômico nacional e internacional em curso. Nesse cenário surgiu o Curso Normal Regional Princesa Isabel⁹, do Território Federal de Ponta Porã, no dia 27 de abril de 1946, por força do Decreto n. 34. A sua implantação coincidia com a necessidade premente, de acordo com o governador José Alves de Albuquerque:

> Não havia tempo a perder e, mesmo sem verba para a construção do Prédio destinado a esse Curso, adaptou-se um de madeira, aparelhando-o com o material indispensável, anteriormente adquirido para a Escola Normal, sendo iniciadas as aulas, sob a orientação didática de professores vindos de São Paulo e de outros Estados, devidamente registrados no Ministério da Educação, após se ter obtido, daquele Ministério, a permissão necessária para esse funcionamento. (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946c, p. 36).

O Curso Normal Regional começou seus trabalhos regulares a 01 de junho de 1946, em prédio improvisado. No entanto, antes de iniciar as atividades do Curso, foram organizados exames de admissão em 1946 e para concorrer a uma vaga, exigia-se, além do requerimento ao diretor do Curso Normal Regional, Paschoal Innarelli: a) documento de conclusão do ensino primário; b) idade mínima de 13 anos, comprovada pela certidão de nascimento; c) no caso de candidato menor de 18 anos, autorização, firmada pelo pai, para participar do exame de admissão.

> Aos dezessete, dezoito e vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e seis, no prédio adaptado para o funcionamento provisório do Curso Normal Regional de Ponta Porã, realizaram-se os exames de admissão do citado estabelecimento, sob a presidência geral do Senhor Doutor Wilson Dias de Pinho, Diretor da Divisão de Educação, em exercício, destê Território Federal, estando presentes os Senhores Paschoal Innarelli, Diretor do Curso Normal Regional, Antônio Pacheco Ferraz, Carlos Alberto Salignac de Sousa, Da. Manoela Pousa Fernandes e Da. Elda Rizzo Emerique, todos professores nomeados para estê estabelecimento de ensino. (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946b, n.p.).

⁹ A denominação do Curso Normal Regional do Território Federal de Ponta Porã, conforme o Decreto n. 62, de 26 de julho de 1946, foi uma homenagem ao primeiro centenário do nascimento da Princesa Isabel, ocorrido em 29 de julho de 1846 (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946b, n.p.).

Além disso, no aviso de abertura dos exames de admissão, publicado no dia 22 de abril de 1946 pela Divisão de Educação, estabelecia-se que os aprovados poderiam se matricular na 1ª série do Curso Normal Regional se apresentassem os seguintes documentos comprobatórios: "a) qualidade de brasileiro; b) sanidade física e mental; c) ausência de defeito físico ou distúrbio funcional que contra-indique o exercício da função docente; d) bom comportamento social" (TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ, 1946b, n.p.).

Ora, a legislação federal permitia às unidades federativas acrescerem, ao determinado pelos instrumentos legais em vigor (Lei Orgânica do Ensino Normal), medidas que adequassem o texto legal às suas necessidades. Assim, a Divisão de Educação do Território Federal de Ponta Porã, no dia 25 de abril de 1946, emitiu comunicado informando aos pretendentes aos exames de admissão que não possuíssem certificado de conclusão de curso primário, que deveriam se dirigir ao órgão educacional para se submeter à prova de suficiência.

Desta forma, inscreveram-se 55 candidatos nos exames de admissão do ano de 1946, 33 do sexo feminino e 22 do masculino. No dia 13 de maio, foi expedido um aviso comunicando que as provas aconteceriam nos dias 17 e 18 do mesmo mês. No primeiro dia, foi aplicada a prova escrita de Português, no período matutino; e a de Matemática, no turno vespertino. Os exames orais de Português, Matemática, Geografia e História do Brasil aconteceram no segundo dia, no período da tarde.

Uma vez anunciada a extinção do Território Federal de Ponta Porã, em setembro de 1946, contudo, ficou inviabilizada a continuidade de iniciativas como o Curso Normal Regional. Apesar disso, o Curso Normal Regional funcionou até o fim do ano letivo de 1946 (SANTOS, 2016). Simultaneamente, os últimos administradores do Território sugeriram, por meio de correspondência enviada ao Ministério da Justiça, que o Curso Normal Regional fosse administrado diretamente pelo Ministério da Educação e Saúde, em âmbito federal. Tal não se deu e, segundo Elpídio Reis, um dos fundadores e vice-presidente da Associação Pró-Restauração do Território Federal de Ponta Porã, criada em 1946, que se posicionou desfavoravelmente ao processo de extinção do Território, nos anos seguintes, principalmente a partir de 1947:

Quanto ao setor de Educação basta dizer que quase todas as escolas fundadas pelo território estão hoje fechadas, inclusive o Curso Normal Regional e os Cursos Populares Noturnos [...] no setor obras públicas o desmoronamento está sendo completo. (REIS, 2005, p. 12 *apud* CENTENO, 2007, p. 113).

ω 50 80

Tanto Centeno (2007) como Santos (2016) enfatizam que, em que pese a importância das mudanças realizadas na educação durante o período de existência do Território, teria sido impossível, em pouco tempo – cerca de três anos – e apenas com a abertura de escolas e o início de uma nova dinâmica voltada para a formação de professores, criar as condições necessárias, tanto materiais, como sociais e políticas, para alterar o quadro educacional na região.

Considerações finais

Getúlio Vargas, desde que assumiu o governo central em 1930, e até o final do Estado Novo, em 1945, encaminhou sua gestão para a reorganização da atuação estatal, seja no plano econômico, como no político e social. Foi nesse período que o Estado, preocupado em sustentar o processo de industrialização do país, articulou um novo projeto para a integração e nacionalização das fronteiras brasileiras. A ocupação dos espaços produtivos em potencial do Oeste do Brasil foi uma perspectiva que o governo Vargas construiu como resposta à crise do capital internacional, por um lado; por outro, como elemento que permitiria fortalecer as condições de existência de um mercado consumidor em bases nacionais, importante para sustentar a industrialização dos grandes centros econômicos do Brasil, principalmente São Paulo.

Tendo em vista esses pressupostos, com a instalação de Territórios Federais nas regiões fronteiriças, voltados para o povoamento, ocupação e educação dos cidadãos ali estabelecidos, amparados pelo discurso da defesa do território nacional, almejou-se, por um lado, colocar em prática a expansão do capitalismo, em bases industriais, no Brasil. Por outro, intencionava-se legitimar o regime autoritário e ampliar a soberania do Estado central, alinhando, na medida do possível, os habitantes das regiões de fronteira aos moldes dos grandes centros urbanos/econômicos do país, ainda que de forma periférica. Para tal, considerando-se a escassez de escolas e professores nessas regiões, nos anos 1940, na maioria dos Territórios, foi aberto ao menos um curso normal regional, para atender à necessidade de formação escolar em grande escala, bem como para viabilizar, com os internatos, o acolhimento dos estudantes das regiões interioranas.

No caso do Território Federal de Ponta Porã, aos elementos citados anteriormente somaram-se as especificidades regionais, a saber, a influência marcante da Empresa Mate Larangeira, enclave voltado à exploração dos ervais nativos da região, cuja matriz se situava

em Buenos Aires e que, entre os anos 1870 e os anos 1920, principalmente, se constituíra como obstáculo à participação forte do Estado na região. Além disso, outra preocupação do governo central na região era o controle político e social das oligarquias ligadas à pecuária.

Nesse ponto, não há como negar que a implantação do Território Federal de Ponta Porã possibilitou uma maior visibilidade da União na fronteira do Brasil com o Paraguai, tendo contribuído, no período de sua curta existência — 1943 a 1946 — para o enquadramento da região aos requerimentos do governo federal, em termos de nacionalização. Entre os componentes que foram centrais e que concretizaram a ação do governo central no Território, estiveram as políticas voltadas para o setor educacional, com destaque ao processo de criação e expansão do ensino primário e a implantação do Curso Normal Regional Princesa Isabel, voltado à formação dos docentes que atuariam naquele espaço geográfico.

Para esse propósito, professores do estado de São Paulo foram colocados à disposição do Território e foi montada a infraestrutura básica, mesmo que ainda se carecesse de prédio próprio, o que, de alguma forma, favoreceu a reorganização do ensino, visando a moldá-lo ao dos grandes centros econômicos brasileiros. Tal iniciativa parece ter encontrado eco na região, pois o número de pretendentes a estudarem no Curso Normal Regional do Território Federal de Ponta Porã era expressivo – 55 candidatos. No que diz respeito aos estudantes, chama a atenção, também, a quantidade significativa de indivíduos do sexo masculino – pelo menos 40,0% do total de matrículas, no ano de 1946.

Apesar desse quadro, reafirme-se que o ensino normal, em que pese sua relevância, não se consolidou, dificultando a expansão educacional na região fronteiriça. Por um lado, a mudança nas diretrizes do governo central para as fronteiras, no pós-guerra, pautada em relações de complementaridade com os países vizinhos, tornaram desnecessária a continuidade da existência do Território Federal de Ponta Porã, o que inviabilizou o projeto de expansão ampla da educação primária, acompanhada da formação de professores. Ao mesmo tempo, por outro lado, o governo do estado de Mato Grosso não dispunha de condições financeiras para se fazer presente, na amplitude requerida, naquele espaço fronteiriço, especialmente no setor educacional, sem a colaboração do governo central.

Assim, com a extinção do Território Federal de Ponta Porã, em 1946, as iniciativas no plano educacional na região, entre elas o Curso Normal Regional, foram abandonadas, e a política educacional se adequou às condições materiais do governo estadual, quando este último voltou a assumir as rédeas da educação estatal na região, em 1947.

360

O governo mato-grossense, dessa forma, só voltou a se mobilizar em função do ensino normal em Ponta Porã no ano de 1959, quando foi reinstalado, sob seu controle, um Curso Normal Regional no município.

Referências

- ABRÚCIO, F. L. A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. *In:* OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (orgs.). **Educação e federalismo no Brasil:** combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010.
- ARAÚJO, J. C. S. As instituições escolares na primeira República: ou os projetos educativos em busca de hegemonia. *In:* NASCIMENTO, M. I. de M. *et. al.* (orgs.). **Instituições escolares no Brasil:** conceito e reconstrução histórica. Campinas: Autores Associados, 2007. p. 95-122.
- ARRUDA, G. **Os frutos da terra:** os trabalhadores da Matte Larangeira. Londrina: EdUEL, 1997.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. **Diário do Poder Legislativo:** Estados Unidos do Brasil, v. 2, n. 198, p. 9253-2972, dez. 1935. Disponível em:
- http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19DEZ1935.pdf#page=1. Acesso em: 10 abr. 2016.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-publicacaooriginal-15246-pl.html. Acesso em: 10 abr. 2016.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.530**, **de 02 de janeiro de 1946**. Lei Orgânica do Ensino Normal. Disponível em: http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: abr. de 2016.
- BRITO, S. H. A. de. **Educação e Sociedade na Fronteira Oeste do Brasil:** Corumbá (1930-1954). 2001. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.
- BRITO, S. H. A. de; RODRÍGUEZ, M. V.; BEZERRA, A. D'A. Marcos legais para a institucionalização da formação docente em Mato Grosso (1910-1970). **Revista de Educação Pública**, Cuiabá, v. 26, n. 61, p. 177-197, jan./abr. 2017.
- CANO, W. **Desequilíbrio Regionais e Concentração Industrial no Brasil 1930/1970**, 1981. Tese (Doutorado em Economia) Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1981.
- CARVALHO, S. M. S. Chaco: encruzilhada de povos e "*melting pot*" cultural: suas relações com a bacia do Paraná e o Sul mato-grossense. *In:* CUNHA, M. C. da. **História dos índios do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 1992. p. 457-474.

- 361
- CASTRO, C. O. **Gestão Maria Angélica de Castro:** apropriação das idéias sobre a escola nova no Território Federal do Acre (1946/1951). 2011. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.
- CENTENO, C. **Educação e fronteira com o Paraguai na historiografia matogrossense** (**1870-1950**). 2007. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.
- CORRÊA FILHO, V. **Ervais do Brasil e ervateiros.** Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura; Serviço de Informações Agrícolas, 1957.
- CORSI, F. L. Política externa e desenvolvimento no Estado Novo. **Locus:** Revista de História, Juiz de Fora, v. 13, n. 2, p. 247-260, 2007.
- DEMIER, F. A. **O Longo Bonapartismo Brasileiro** (**1930-1964**): Autonomização Relativa do Estado, Populismo, Historiografia e Movimento Operário. 2012. Tese (Doutorado em História) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.
- DIAS, A. O. da S. **A organização da educação no Território Federal do Amapá:** do "ideal" ao real, do liberal ao conservador (1943-1958). 2014. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014.
- FERNANDES, A. D. A expansão da fronteira e a formação de uma ideologia no Brasil. **Revista História Hoje,** Florianópolis, UDESC, v. 4, n. 10, p. 01-12, 2006.
- GOMES, P. de A. **A Educação Escolar no Território Federal do Guaporé (1943 1956).** 2007. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2007.
- LEMIECHEK, L. Aspectos históricos da Formação de Professores Normalistas no Município de Laranjeiras do Sul PR (1946 1980). 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2014.
- LIMA, A. M. de. Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra de Porto Velho/RO Comemorou 65 anos de sua Criação. Porto Velho: 2012. Disponível em: http://www.gentedeopiniao.com.br/noticia/instituto-estadual-de-educacao-carmela-dutra-de-porto-velho-ro-comemorou-65-anos-de-sua-criacao/105671. Acesso em: 10 abr. 2016.
- LOBATO, S. da S. **Educação na fronteira da modernização:** a política educacional no Amapá (1944-1956). 2009. Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- OLIVEIRA, R. P.; SOUSA, S. Z. O federalismo e sua relação com a educação no Brasil (introdução). *In*: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (orgs). **Educação e federalismo no Brasil:** combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010. p. 13-38.
- PARAGUAY. **Congreso Nacional de La República del Paraguay.** Asunción: Biblioteca y Archivo Central del Congreso Nacional, 2011.
- ROCHA, M. P. As instituições escolares no projeto de ocupação da fronteira do Brasil com o Paraguai: Território Federal de Ponta Porã (1943 -1946). 2019. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação, UFMS, Campo Grande, 2019. Disponível em:

362

https://posgraduacao.ufms.br/portal/trabalho-arquivos/download/6633. Acesso em: 20 maio 2020.

RODRÍGUEZ, M. V.; OLIVEIRA, R. T. C. de. História da escola normal no estado de Mato Grosso: implantação e consolidação no sul do estado. *In:* ARAÚJO, J. C. S. et al. (orgs.). **As escolas normais no Brasil:** do Império à República. Campinas: Alínea, 2008. p. 341-353.

SANTOS, C. C. **Território Federal de Ponta Porã:** o Brasil de Vargas e a "Marcha para o Oeste". Porto Alegre: 2016. Dissertação (Mestrado em História) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/6624. Acesso em: 22 mar. 2018.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2007.

SBARDELOTTO, D. K.; DALAROSA, A. Â. O Desenvolvimento dos Cursos de Formação de Professores Primários na Fronteira Oeste Paranaense: A Primeira Escola Normal Secundária Pública. **HISTEDEBR (On-line)**. Campinas, n. 43, p. 159-182, 2011.

SCHALLENBERGER, E.; SCHNEIDER, I. E. Fronteiras agrícolas e desenvolvimento territorial – ações de governo e dinâmica do capital. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 202-222, set./dez. 2010.

SCHRAMM, M. M. F. **História da Educação de Roraima**: o Colégio Normal Monteiro Lobato (1965-1970). 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2013.

SILVA, E. F. de S. P. e. **Escola Normal de Cuiabá**: história da formação de professores em Mato Grosso (1910-1916). Cuiabá: Central de Texto; EdUFMT, 2006.

SILVA, W. G. A estratégia de integração do sul do estado de Mato Grosso ao território nacional durante o governo Vargas: uma análise a partir da criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados em 1943. **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo, v. 31, p. 26-42, 2016.

TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA. Relatório do Governo do Território Federal de Fernando de Noronha, elaborado pelo governador Major Abelardo Alvarenga Mafra e apresentado ao Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira. Fernando de Noronha: 1957.

TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ. **Relatório da Divisão de Educação do Território Federal de Ponta Porã**. Ponta Porã: 1946a.

TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ. Divisão de Educação. **Relatório do Curso Normal Regional "Princesa Isabel"**. Ponta Porã: 1946b.

TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ. Relatório do Território Federal de Ponta Porã, já extinto, elaborado pelo governador José Alves de Albuquerque e apresentado ao Presidente da República Eurico Gaspar Dutra. Ponta Porã: 1946c.

VARGAS, G. D. A nova política do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1941. v. 3.